



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE
VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTRE
O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA NONA REGIÃO E A EMPRESA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016 do Pregão Eletrônico nº 003/2016 assinado em 08/07/2016 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Alameda Araguaia, 1142, bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo Gerente Comercial, Senhor(a) **RODRIGO SALZANO**, representante legal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 27.525.719-8-SSP/SP, e do CPF n.º 275.428.558-08, ajustam e acordam entre si, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda item 2 do Contrato 006/2016, passando a taxa de administração de -0,01% (zero vírgula zero um por cento negativo) para a taxa de administração de 0,00% (zero vírgula zero zero por cento).

2. A Alteração da taxa de Administração se faz necessária em razão da edição da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 1287/2017, na qual veda à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias sobre os valores dos créditos vinculados aos documentos de legitimação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A duração do contrato permanece até o dia **08 de julho de 2018**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Cx. Postal 506 - 80010-150 - Curitiba - Paraná -

Fone:(41) 3224-6863 - crq9@crq9.gov.br

Secretaria Regional Maringá - Rua Santos Dumont, 2314 - 9º Andar - Sala 902 - CEP 87013-050 - Maringá/Paraná -

Fone/Fax:(44) 3222-3698 www.crq9.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da conta 3.3.90.46.001 - Auxílio Alimentação, para o exercício de 2018 do Conselho Regional de Química IX.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 20 de março de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
RODRIGO SALZANO
Diretor de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÚCIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: Garmin Nelson
CPF: 402.710.528-13

Publicado no Diário Oficial da
União de 03/04/18
Seção 3, página nº 179

